



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**Edital N° 01 de 03/02/2021**

## **CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO “PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL” NO IF SERTÃO-PE.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, Profa. Dra. Maria Leopoldina Camelo no uso da atribuição delegada pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no DOU, de 13/04/2016, e reconduzida por Decreto publicado no DOU de 13/04/2020, torna público o processo para seleção de bolsistas visando desenvolvimento do projeto “Petrolina na Economia Digital” no IF SERTÃO-PE, aprovado pela Rede de Inovação de Petrolina, da qual o IF SERTÃO-PE faz parte, no Concurso n.º 001/2020 – ABDI, contando com aporte financeiro da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI.

### **1. DO OBJETO**

Parágrafo único. A presente chamada será publicada no sítio eletrônico do IF SERTÃO-PE e da Fundação FACTO e tem por objeto a seleção de **15 (quinze)** discentes bolsistas de nível técnico ou superior e **5 (cinco)** servidores bolsistas para implementação e desenvolvimento do projeto “Petrolina na Economia Digital”, cujas atividades estão sob a responsabilidade do IF SERTÃO-PE, tendo como parceiros no Município de Petrolina as instituições: Prefeitura, Sebrae, CDL, Sindilojas e a Fundação Facto.

### **2. DO OBJETIVO ESPECÍFICO**

Promover a imersão de discentes e servidores do IF SERTÃO-PE, em atividades de formação e extensão tecnológica, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais para o fortalecimento da economia local, através da capacitação e gestão de empresários do município para o uso da plataforma digital e-commerce.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 Para o discente**

3.1.1 Ter integralizado 25% das disciplinas do curso, para ensino médio/técnico e para graduação;

3.1.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades;

3.1.3 Possuir cadastrado na plataforma Lattes do CNPq atualizado no ano em que concorrer ao fomento;

3.1.4 Não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela PROPIP, CPIP ou Cinov.

3.1.5 Os discentes interessados deverão estar devidamente matriculados em uma das duas unidades do município de Petrolina (campus Petrolina Zona Rural ou campus Petrolina), em curso

de nível médio (modalidades: integrado, concomitante, subsequente ou PROEJA) ou curso de graduação e em dia com suas obrigações acadêmicas, nas áreas definidas na Tabela 1 a seguir:

### 3.2 Para o servidor

- 3.2.1 Ser servidor efetivo do IF SERTÃO-PE, atuando em uma das três unidades do Município de Petrolina (Campus Petrolina, Campus Petrolina Zona Rural ou Reitoria);
- 3.2.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades;
- 3.2.3 Possuir cadastrado na plataforma Lattes do CNPq atualizado no ano em que concorrer ao fomento;
- 3.2.4 Não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela PROPIP, CPIP ou Cinov.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 08/02 a 22/02/2021.

4.2 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/z6X4WnEDFo61Zy5E6>. O candidato deve preencher o formulário com seus dados e anexar a documentação citada abaixo, em formato PDF. Os candidatos deverão receber e-mail de confirmação de recebimento da documentação, emitido pela comissão de seleção:

4.2.1 Para discentes:

- a. Histórico escolar atualizado;
- b. Comprovante de matrícula;
- c. Currículo Lattes atualizado;

4.2.2 Para servidores:

- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Cópia de RG e CPF;

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de seleção nomeada pela Portaria 01 de 18/01/2021, com apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP) do IF SERTÃO-PE. Os candidatos serão avaliados segundo os critérios e pesos definidos nos itens a) a c):

5.1.1 Para o discente

- a) Coeficiente de Rendimento Escolar (Peso 3);
- b) Currículo Lattes, considerando-se experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão capacitação na área do projeto; coautor de artigos, patentes, projetos, fabrica de software, hacktown, conforme Anexo I (Peso 3);
- c) Desenvoltura com o tema do projeto, avaliado através de entrevista, conforme Anexo II (Peso 4), que deverá levar em conta: experiência com o tema; interesse e disponibilidade de tempo; afinidade com o projeto, proatividade, disponibilidade de horários, conhecimento básico sobre a área concorrida.

5.1.1.1 Apenas os trinta candidatos melhor classificados na modalidade discente, após a soma das notas do Coeficiente de Rendimento Escolar e do Currículo Lattes irão para a entrevista.

5.1.1.2 A nota do Currículo Lattes será calculada da seguinte forma: será atribuída ao candidato de maior nota o valor 10 (dez) e aos demais candidatos, será feito cálculo proporcional.

5.1.1.3 A entrevista, a que se refere o item c, será gravada e ficará disponível ao candidato até a data limite para recurso.

5.1.1.4 Nota final do candidato discente (NFC)

A NFC será obtida a partir da média ponderada, considerando os seguintes pesos: NCRE com peso 3, NCL com peso 3 e NE com peso 4, conforme a fórmula a seguir:

$$NFC = \frac{((NCRE*3)+(NCL*3)+(NE*4))}{10}$$

Legenda:

NCRE: Nota do Coeficiente Escolar;

NCL: Nota do currículo Lattes;

NE: Nota da Entrevista.

5.1.2 Para o servidor

a) Currículo Lattes, considerando-se experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão capacitação na área do projeto; co-autor de artigos, patentes, projetos, fabrica de software, hacktown (Peso 6);

b) Desenvoltura com o tema do projeto, avaliado através de entrevista (Peso 4), que deverá levar em conta: experiência com o tema; interesse e disponibilidade de tempo; afinidade com o projeto, proatividade, disponibilidade de horários, conhecimento básico sobre a área concorrida.

5.1.2.1 Apenas os dez candidatos melhor classificados na modalidade servidor irão para a entrevista, após computadas as notas do Currículo Lattes.

5.1.2.2 A nota do Currículo Lattes será calculada da seguinte forma: será atribuída ao candidato de maior nota o valor 10 (dez) e aos demais candidatos, será feito cálculo proporcional.

5.1.2.3 A entrevista, a que se refere o item b, será gravada e ficará disponível ao candidato até a data limite para recurso.

5.1.2.4 Nota final do candidato servidor (NFC)

A NFC será obtida a partir da média ponderada, considerando os seguintes pesos: NCL com peso 6 e NE com peso 4, conforme a fórmula a seguir:

$$NFC = \frac{((NCL*6)+(NE*4))}{10}$$

Legenda:

NCL: Nota do Currículo Lattes;

NE: Nota da Entrevista;

5.2 Os candidatos com nota média final (NFC) inferior a 5,0 (cinco) não serão classificados.

5.3 Os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados e, caso não estejam aprovados dentro das vagas disponíveis, poderão ser convocados a desenvolver o projeto, de forma voluntária, ou substituir algum bolsista, em caso de desistência.

5.4 Pré-análise – motivos de não classificação:

- a) Documentação incompleta;
- b) Inscrição fora do prazo;
- c) Discentes e/ou servidores com pendências junto à PROPIP, CPIP ou à CInov;
- d) a inobservância de quaisquer das condições de participação dispostas no presente edital.

5.4.1. No que se refere ao motivo de não classificação de que trata a letra “c” do subitem anterior, será facultado ao candidato, quando da homologação preliminar das inscrições, a possibilidade de sanar as pendências até o fim do prazo de recursos contra o indeferimento das inscrições.

5.4.2. Sanadas as pendências dentro do prazo de que versa o subitem “5.4.1”, o candidato poderá ser novamente habilitado a concorrer na presente seleção.

5.4.3. Caso não sejam sanadas as pendências dentro do prazo de que versa o subitem “5.4.1”, o candidato permanecerá não classificado.

5.5 Para desempate serão utilizadas as seguintes condições, respectivamente:

- a) Maior pontuação no CRE (para discente);
- b) Maior pontuação no Currículo Lattes (para servidor);
- c) a inobservância de quaisquer das condições de participação dispostas no presente edital.

## 6. VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

6.1 As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses para discentes e servidor da equipe 1, e de 6 (seis) meses para discentes e servidores das equipes 2 e 3, conforme Tabela 1.

6.2 O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para discentes e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para servidores.

Tabela 1 – Vigência e valores das bolsas

<b>Modalidade</b>	<b>Equipe</b>	<b>Vigência</b>	<b>Horas/Semana</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Discentes	1	Abril/2021 a março/2022	20	400,00
Discentes	2, 3, 4 e 5	Outubro/2021 a março/2022	20	400,00
servidores	1	Abril/2021 a março/2022	20	1.500,00
servidores	2, 3, 4 e 5	Outubro/2021 a março/2022	20	1.500,00

6.3. As equipes serão compostas pelos discentes e servidores que obtiverem melhores notas na seleção, por ordem decrescente de classificação, conforme critérios definidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES E SERVIDORES ENVOLVIDOS NO PROJETO**

### 7.1 Dos servidores

7.1.1 Coordenar a equipe (cada equipe é composta por um servidor, até três discentes bolsistas e eventuais colaboradores voluntários);

7.1.2 Comunicar regularmente (na forma de relatórios mensais, ou outros) o andamento das atividades para a Coordenação Geral do Projeto no IF Sertão-PE e para a FACTO;

7.1.3 Zelar pela imagem do IF Sertão-PE perante as pessoas e instituições envolvidas.

### 7.2 Comuns (discentes e servidores)

7.2.1 Apresentar resultado dos trabalhos na jornada de iniciação científica, quando possível (por equipe);

7.2.2 Desenvolver as atividades definidas no plano de trabalho individual;

7.2.3 Manter sigilo das informações do projeto, só podendo ser divulgados dados com autorização da coordenação da equipe e da coordenação geral;

7.2.4 Estar presente regularmente no ambiente de trabalho, conforme escala prévia, estabelecida pelas coordenações de equipe e geral;

7.2.5 Comunicar imediatamente à Coordenação geral qualquer anormalidade no andamento das atividades.

## **8. DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das normas do programa e do edital pelo discente e servidor acarretará as seguintes penalidades:

- a) Deixar de entregar o relatório mensal, implicará na suspensão imediata da bolsa;
- b) Persistindo o atraso por um prazo maior do que 60 dias, proceder-se-á o cancelamento da bolsa e substituição do bolsista;
- c) Perda do direito à indicação de participação nos próximos editais de pesquisa e/ou inovação pelo período 1 (um) ano a partir da data de publicação deste edital;
- d) **Devolução, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 7 não sejam cumpridos.**

Obs: Antes do cancelamento da bolsa, o bolsista será comunicado e terá um prazo de 10 (dez) dias para ampla defesa.

## **9. DAS PUBLICAÇÕES**

Deverá ser observado que as publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital e da Chamada Pública 01/2020 ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial) – para seleção de projetos de apoio à transformação digital do setor produtivo brasileiro, micro, pequenas e médias empresas da Região Nordeste, deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da ABDI e dos membros da Rede de Inovação de Petrolina (IF SERTÃO-PE, FACTO, Prefeitura Municipal de Petrolina, SEBRAE, CDL e Sindilojas).

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

10.1 É atribuição da PROPIP, por intermédio da coordenação geral e coordenador de equipe, o acompanhamento das ações do projeto e dos compromissos assumidos decorrentes desta chamada interna.

10.2 Os relatórios apresentados pela da coordenação geral e coordenador de equipe poderão compor publicações organizadas pela PROPIP, sendo os direitos autorais creditados aos participantes do projeto e parceiros da Rede de Inovação.

## 11. DO CRONOGRAMA

Serão rigorosamente observados os prazos constantes do cronograma abaixo (Tabela 2):

Tabela 2. Cronograma de atividades

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
1	Publicação do Edital	03/02/2021
2	Recurso para questionamento do edital	04 e 05/02/2021
3	Ajuste do edital e publicação, quando acatado recurso	08/02/2021
4	Inscrições	08 a 22/02/2021
5	Publicação da homologação preliminar das inscrições	23/02/2021
6	Recurso das inscrições	24 a 25/02/2021
7	Avaliação recursos	26/02 a 01/03/2021
8	Publicação da homologação final das inscrições	02/03/2021
9	Publicação do resultado da análise de CRE e Currículo Lattes	04/03/2021
10	Recurso do resultado preliminar da análise de CRE e Currículo Lattes	05 a 08/03/2021
11	Realização das entrevistas	09 a 12/03/2021
12	Publicação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	15/03/2021
13	Recurso do resultado preliminar da classificação dos candidatos	16 a 17/03/2021
14	Avaliação recursos do resultado preliminar	18/03/2021
15	Publicação do resultado final da classificação dos projetos	22/03/2021

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Compete à PROPIP orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada interna.

12.2 A PROPIP não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à rede de internet que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.

12.3 É de responsabilidade dos candidatos o envio de toda documentação necessária à correta inscrição, conforme especificações deste Edital.

12.4 O IF SERTÃO-PE resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades do presente Edital.

12.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão responsável pelo presente Edital.

Petrolina, 03 de fevereiro de 2021.

Maria Leopoldina Veras Camelo  
**Reitora do IF Sertão-PE**